



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO
TOTAL A LEI Nº 1.453/2023.

O presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o Veto total a Lei nº 1.453/2023, de 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal